



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000268

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano 3

Lei



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### LEI Nº 0337/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Institui como Feriado Municipal o dia 24 de Fevereiro. Dia da Emancipação Política e Administrativa do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído como Feriado Municipal o dia 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro, data em que se comemora a Emancipação Política e Administrativa do município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal